



DESPACHO

CONSIDERANDO, que a empresa, **Silvanio Mateus Borges (MEI)**, CNPJ: 22.546.888-0001-03, ao final da sessão de pregão presencial nº 16/2020, apresentou a certidão de Prova de Regularidade fiscal vencida, e com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período para regularização;

CONSIDERANDO, que vencido este prazo a empresa não apresentou a certidão e nem se manifestou no sentido do pedido de prorrogação de prazo;

Assim, convocamos as empresas remanescentes, **Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli** CNPJ: 23.405.990/0001 e **Helio Fábio da Silva- ME**, CNPJ: 26.946.455/0001-98, classificada em 2º lugar no certame, para se manifestarem sobre a contratação que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações **(apresentação de nova proposta de preços definitiva)**. **Prazo de dois dias úteis ou seja, até segunda-feira dia 20/07/2020 até as 13hs.**

Arinos - MG, 16 de julho de 2020.


Silvezia Soares Ferreira
Pregoeira